

Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais

Despacho n.º 2045/2022 de 26 de setembro de 2022

Pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 147/2022, de 22 de agosto, são regulamentados os termos em que se deve operacionalizar e Executar o Projeto n.º 844 do Orçamento Participativo Portugal 2018 - “Filosofia para Crianças e Adolescentes: um instrumento potenciador de inclusão social”, que decorre durante 2 anos escolares.

Conforme artigo 4.º do Regulamento aprovado por essa Resolução, e da qual constitui Anexo, a candidatura às bolsas a que o mesmo se refere é efetuada através de requerimento dirigido ao membro do Governo Regional competente em matéria de educação, acompanhado de documento comprovativo de matrícula no curso.

O modelo desse requerimento é fixado por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de educação.

Assim, e em decorrência do previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento que constitui o Anexo à Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 147/2022, de 22 de agosto, determino:

1 – O modelo do requerimento a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento que define os termos e condições de acesso ao apoio financeiro a conceder, através de bolsas, no âmbito da execução do Projeto N.º 844 do Orçamento Portugal 2018 - “Filosofia para Crianças e Adolescentes: um instrumento potenciador de inclusão social”, que decorre durante 2 anos escolares é o que consta do Anexo a este despacho.

2 – Os direitos e as obrigações do bolsheiro são os constantes do Regulamento supra indicado.

3 – O candidato, deve apresentar, conforme a situação em que se enquadre e com o que lhe seja aplicável, os documentos constantes do requerimento em anexo a este despacho.

4 – O presente despacho entra em vigor e produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

22 de setembro de 2022. - A Secretária Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.

- Anexo -

Requerimento

**Atribuição de Bolsas para a frequência do
Mestrado em Filosofia para Crianças**

NOME _____
MORADA _____
CÓDIGO POSTAL _____ - _____ LOCALIDADE _____
TELEFONE _____ E-MAIL _____
B.I./CARTÃO DE CIDADÃO N.º _____ VALIDADE ____/____/_____
N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL _____

Vem requerer a V. Exa., a atribuição de Bolsa de Estudo, e para o efeito, anexa-se os seguintes documentos:

- ☐ Declaração de Junta de Freguesia a atestar a residência;
- ☐ Declaração da unidade orgânica em que desenvolve atividade profissional;
- ☐ Declaração da entidade social em que desenvolve atividade profissional;
- ☐ Se desempregada/o inscrição no serviço competente em matéria de emprego;
- ☐ Declaração da universidade que ateste a nota de candidatura ao mestrado;
- ☐ Documento comprovativo de matrícula no mestrado com a indicação do valor de matrícula e propinas semestrais;
- ☐ Comprovativo de identificação bancária do candidato a bolseiro como titular da conta (NIB ou IBAN).

PEDE DEFERIMENTO,

O REQUERENTE

_____/_____/_____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro que tomei conhecimento do regime de concessão de bolsas para a frequência de Mestrado em Filosofia para Crianças, respetivos direitos e obrigações, e que as informações constantes no formulário são verdadeiras.

O Declarante _____ Data: ____/____/____

PROTEÇÃO DE DADOS

Em cumprimento do disposto no Artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, informa-se V. Exa., que os dados ora recolhidos têm como finalidade a candidatura à concessão de bolsas de estudo para a frequência de mestrado em filosofia para crianças.

O fundamento jurídico para o tratamento dos dados ora recolhido assenta no consentimento prestado.

Mais se informa, no estrito cumprimento do citado normativo que:

1. Os dados agora fornecidos serão tratados apenas pelo período necessário à correta avaliação da candidatura.
2. Pode V. Exa., a qualquer momento, solicitar acesso aos dados fornecidos através do presente formulário e solicitar a sua retificação, o seu apagamento ou limitação de tratamento.
3. Assiste-lhe ainda o direito de se opor ao tratamento dos dados ora fornecidos e solicitar a portabilidade dos dados.
4. Os dados agora fornecidos serão tratados exclusivamente pelo departamento governamental dos Açores competente em matéria de educação, no âmbito das suas competências, à exceção do nome que constará da lista ordenada homologada e notificada a todas/os as/os candidatas/os.
5. Poderá retirar o consentimento aqui prestado, a qualquer altura, sem que tal comprometa o tratamento dos dados efetuados ao abrigo do consentimento anteriormente prestado.

Declaro, para os devidos e legais efeitos que, pelo presente documento, presto o meu consentimento, sem prejuízo do direito de o revogar livremente, ao tratamento dos seus dados pessoais fornecidos neste formulário, para os identificados fins.

O Declarante _____